

C O M U N I C A D O

A decisão contida neste documento é de caráter reservado e de uso exclusivo do órgão destinatário, sendo vedada a reprodução.

REFERÊNCIA

Ata CA 1.085, item 12, de 9-5-96 - Pauta nº 58

ASSUNTO

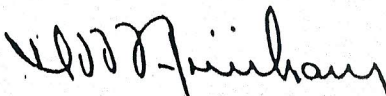
FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS - Medidas Para o Reequilíbrio Atuarial

D E C I S Ã O

O Conselho de Administração aprovou a adoção das medidas elencadas no parágrafo final do DIP-GAPRE-256/96, de 26-4-96, sugeridas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Presidente Joel Mendes Rennó.

CIENTIFICADO (S)

ASSEME - SEFIN - SEJUR - SEREC - SERPLAN - PETROS



Hélio Shiguenobu Fujikawa  
Secretário-Geral



DOCUMENTO INTERNO PETROBRAS

58 ANO

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1996

GAPRE- 256 / 96

AO: PRESIDENTE JOEL MENDES RENNÓ

Ao  
Conselho de Administração  
Em: 30/04/96

ASSUNTO: Medidas para o reequilíbrio da Petros.

Atendendo decisão do Conselho de Administração da Petrobrás (Ata CA nº1.082, item 4, de 21.03.96), o Grupo de Trabalho (GT) instituído pelo DIP-GAPRE-309, de 08.06.95, reavaliou a solução proposta para o reequilíbrio atuarial da Petros, considerando a orientação dada ao GT pelo Diretor Orlando Galvão Filho.

2. A referida orientação recomendava, basicamente, o exame da possibilidade de se aumentar a contribuição dos mantenedores-beneficiários (MB's), e/ou reduzir os benefícios concedidos pela Petros, com o objetivo de se dividir com os empregados o ônus da solução proposta.
3. Diversos aspectos justificam a absorção pela Petrobras da maior parcela do ônus da solução proposta. Cabe destacar que para compensar apenas o impacto da redução da massa de empregados da Companhia, que passou de 56.287, considerada na avaliação atuarial do exercício de 1994, para 43.475 no final de 1995, seria exigido um aporte da ordem de R\$ 680 milhões. A redução da massa, provocada pelos programas de incentivo à aposentadoria, de interesse da Companhia, levou ao encarecimento do plano de custeio, em função da redução do período de contribuição da patrocinadora em relação aos MB's que se aposentam, bem como do aumento do número de meses da percepção do benefício suplementar.
4. Além disso, a rentabilidade negativa do patrimônio da Fundação, de menos 3% no exercício de 1995, em termos reais, equivalente a uma perda de R\$ 120 milhões, não permitiu cobrir o efeito do reajuste salarial concedido pela Companhia em setembro de 1995, de 7,7% acima do percentual de correção dos benefícios concedidos pelo INSS, o que repercutiu em um aumento de 11% no valor das suplementações pagas pela Petros.
5. Para reverter a tendência de crescimento do déficit técnico, de R\$ 800 milhões em 30.11.95, e evitar que causas estruturais vinculadas à massa de empregados admitidos na Petrobras antes da data de instalação da Petros e nela inscritos sem a adequada transferência de recursos, venham a gerar futuros déficits, o Grupo de Trabalho propõe que a Petrobras assuma, a partir de 01.01.96, os encargos de benefícios relativos à massa de seus empregados admitidos antes de 01.07.70, independentemente da data de inscrição na Fundação, garantindo tratamento isonômico a esse grupo de empregados.

*[Handwritten signatures and initials]*



GAPRE- 256 /96

6. Essa medida pode ser compatibilizada com as limitações financeiras transitórias da Petrobras, sem prejuízo do equilíbrio atuarial da Petros, através do diferimento de parcela mensal excedente ao valor mínimo necessário ao atendimento do fluxo de caixa da Petros estabelecido a cada ano.

7. A parcela mensal excedente seria objeto de registro contábil na Petrobras como obrigação a pagar, sujeita à atualização por taxas praticadas no mercado, a serem negociadas entre as respectivas áreas financeiras. Assim procedendo, estaria caracterizada em uma operação eminentemente financeira a responsabilidade da Petrobras sobre a massa existente antes da criação da Petros, equacionando-se o "déficit estrutural" da Fundação.

8. A expectativa do Grupo de Trabalho é que, com a separação das massas, possa se passar a uma situação de equilíbrio no plano de custeio da Fundação, com a eliminação das causas estruturais dos déficits apresentados, e chegar a níveis de contribuição das patrocinadoras e dos mantenedores-beneficiários muito próximos entre si.

9. Confirmada essa expectativa, o Grupo de Trabalho considera oportuno proceder avaliação no sentido de se alcançar, desde já, a pretendida paridade das taxas de contribuição, antecipando-se a Petros à idéia que predomina a nível governamental nos estudos relativos à reformulação das entidades fechadas de previdência.

10. Pelo exposto, o Grupo de Trabalho sugere a adoção das seguintes providências:

a) Objetivando promover o reequilíbrio atuarial da Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros e resguardar os interesses dos participantes dos planos de benefícios, bem como os interesses da Petrobras e das demais patrocinadoras, determinar:

a.1) Que a Fundação, em articulação com o Serviço de Recursos Humanos (Serec), apresente, até 17.05.96, a avaliação atuarial de seus Planos de Custeio e de Benefícios, tendo como data-base o dia 30.09.95, considerando na estrutura de custeio a premissa de separação da massa de empregados admitidos na Petrobras antes de 01.07.70;

a.2) Que a Petros, além do disposto na alínea "a.1", apresente, até 17.05.96, o demonstrativo da nova taxa de contribuição das patrocinadoras, devendo essa taxa vigorar a partir de 01.01.96;

a.3) Que a Petros, a partir dos resultados obtidos na avaliação atuarial, estude e apresente ao Grupo de Trabalho, alternativas para que seja atingida a paridade entre as contribuições de mantenedor-beneficiário e patrocinadora;

b) Determinar que o Grupo de Trabalho analise a reavaliação atuarial, as novas taxas de contribuição e a minuta de Convênio, além de outras providências complementares que se tornem necessárias, apresentando o resultado desses trabalhos à apreciação do Conselho de Administração;



GAPRE- 256 /96

3.

- c) Que o Serviço Jurídico (Sejur), prepare a minuta de Convênio a ser celebrado com a Petros, para a implementação das medidas sugeridas pelo Grupo de Trabalho.
- d) Que o Serviço Financeiro (Sefin), em articulação com o Serec e a Petros, providencie, mensalmente, os pagamentos e registros de responsabilidade da Petrobras decorrentes da nova estrutura de custeio da Petros; e
- e) Determinar que a Assessoria de Modernização Empresarial (Asseme), em articulação com o Grupo de Trabalho, apresente, no prazo de 60 dias, estudo para a constituição de uma Comissão Permanente para acompanhar, de forma sistemática, as atividades da Petros, reportando-se sempre ao Conselho de Administração da Companhia, através do Diretor de Contato da Fundação.

Atenciosamente,

Cid Rodrigues  
Chefe do GAPRE

  
Sérgio José Teixeira  
Diretor da PETROS

Cláudia de Rezende Werneck  
SEJUR

  
Jurivan Ferreira de Oliveira  
SERIC  
Edno Oliveira Santos  
SEFIN  
José Antonio Simões  
SERPLAN  
Antonio Claudio Pereira da Silva  
GDACA